



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SAAE-PE008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00012.20250805/0002-44

O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, situada no(a) Rua Dr Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas / Ce, inscrito(a) no CNPJ/MF N.º 07.690.399/0001-29, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, portador do CPF nº CPF/MF N.º 260.141.493-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor MEDLAB PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, localizado na Rua Francisco De Assis Almeida, 127, Sao Jose, Juazeiro Do Norte / Ce - Cep: 63.024-700, inscrito no CNPJ/MF N.º 52.808.923/0001-78, representado(a) pelo(a) Senhor(a) FRANCISCO JOSÉ TELES DOS SANTOS, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, REAGENTES E SOLUÇÕES UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº SAAE-PE008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, PORTÁTIL, PARA ANÁLISE DE FLÚOR (MÉTODO COLORIMÉTRICO SPADNS) EM CAMPO OU BANCADA, COM LEITURA DIRETA. EQUIPAMENTO DE FÁCIL OPERAÇÃO E MANUSEIO, POSSUI DISPLAY COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS. PRINCÍPIO DE ANÁLISE SPADN'S NORMATIZAÇÃO MÉTODO 4500-F -	Policontrol	UND	2.0	8.193,00	16.386,00



STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22 TH EDITION (AWWA; WEF; APHA). FAIXA DE MEDIÇÃO 0,00 A 2,00 MG/L. LIMITE DE DETECÇÃO 0,02 MG/L DE FLUORETO. PRECISÃO FOTOMÉTRICA $\pm 0,0015$ ABS. PRECISÃO $1,00 \pm 0,2$ MG/L DE FLUORETO FONTE DE EMISSÃO LÂMPADA DE DIODO EMISSOR DE LUZ (LED). COMPRIMENTO DE ONDA 580 NM ± 2 NM. DETECTOR FOTOCÉLULA DE SILÍCIO. LEITURA DIRETA EM MG/L E ABSORBÂNCIA. MODO MANUAL OU AUTOMÁTICO. COM TEMPO DE RESPOSTA PROGRAMÁVEIS COM INTERVALOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO (0 A 250 SEGUNDOS). AMOSTRAGEM PROGRAMÁVEL ENTRE 8 A 100 AMOSTRAS, COM TEMPO DE RESPOSTA ENTRE 4 A 40 SEGUNDOS. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DO ZERO (BRANCO). ZERO ARMAZENADO NA MEMÓRIA (APÓS A CALIBRAÇÃO) PERMITINDO A LEITURA DE AMOSTRAS SEM A NECESSIDADE DE LEITURA DE BRANCO PARA CADA LEITURA DE AMOSTRA. CURVAS DE USUÁRIO 2 CURVAS COM ATÉ 20 PONTOS SELECIONÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE E INSERÇÃO DE CURVA COM REAGENTES DO USUÁRIO OU COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS. DISPLAY LCD RETROILUMINADO. APRESENTA ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERROS, CALIBRAÇÃO, STATUS DA BATERIA. TECLADO MICRO SWITCH, DE ALTA RESISTÊNCIA SEM CALOTAS DE ALUMÍNIO OPERAÇÃO POR 3 OU 6 TECLAS. MEMÓRIA ARMAZENAMENTO DAS ÚLTIMAS 2000 LEITURAS, COM VISUALIZAÇÃO NO DISPLAY. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (AUTO OFF) PROGRAMÁVEL DE 1 A 60 MIN. PARA ECONOMIZAR PILHAS. GABINETE IP-67 (A PROVA D'ÁGUA, PODE SUBMERGIR ATÉ 1 METRO PRO 30 MINUTOS) COM TAMPA ABERTA OU FECHADA, RESISTENTE A CORROSÃO, A PROVA D'ÁGUA E PÓ. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO TEMPERATURA 0 A 50°C E UMIDADE RELATIVA 0 A 90% NÃO CONDENSADO AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO TEMPERATURA DE 15 A 50 °C, UMIDADE RELATIVA 0 A 90% SEM CONDENSAÇÃO, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 15 A 55 °C. ALIMENTAÇÃO VIA USB/CA, 100~240VAC / 5 VDC - 1A E 4 PILHAS AA. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO CINCO LITROS DE SOLUÇÃO SPADNS PARA ANÁLISE DE FLUÓR.					
COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, PORTÁTIL, PARA ANÁLISE DE FLUÓR (MÉTODO COLORIMÉTRICO SPADNS) EM CAMPO OU BANCADA, COM LEITURA DIRETA. EQUIPAMENTO DE FÁCIL OPERAÇÃO E MANUSEIO, POSSUI DISPLAY COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS. PRINCÍPIO DE ANÁLISE SPADN'S NORMATIZAÇÃO MÉTODO 4500-F - STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22 TH EDITION (AWWA; WEF; APHA). FAIXA DE MEDIÇÃO 0,00 A 2,00 MG/L. LIMITE DE DETECÇÃO 0,02 MG/L DE FLUORETO. PRECISÃO FOTOMÉTRICA $\pm 0,0015$ ABS. PRECISÃO $1,00 \pm 0,2$ MG/L DE FLUORETO FONTE DE EMISSÃO LÂMPADA DE DIODO EMISSOR DE LUZ (LED). COMPRIMENTO DE ONDA 580 NM ± 2 NM. DETECTOR FOTOCÉLULA DE SILÍCIO. LEITURA DIRETA EM MG/L E ABSORBÂNCIA. MODO MANUAL OU AUTOMÁTICO. COM TEMPO DE RESPOSTA PROGRAMÁVEIS COM INTERVALOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO (0 A 250 SEGUNDOS). AMOSTRAGEM PROGRAMÁVEL ENTRE 8 A 100 AMOSTRAS, COM TEMPO DE RESPOSTA ENTRE 4 A 40 SEGUNDOS. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DO ZERO (BRANCO). ZERO ARMAZENADO NA MEMÓRIA (APÓS A CALIBRAÇÃO) PERMITINDO A LEITURA DE AMOSTRAS SEM A NECESSIDADE DE LEITURA DE BRANCO PARA CADA LEITURA DE AMOSTRA. CURVAS DE USUÁRIO 2 CURVAS COM ATÉ 20 PONTOS SELECIONÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE E INSERÇÃO DE CURVA COM REAGENTES DO USUÁRIO OU COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS. DISPLAY LCD RETROILUMINADO. APRESENTA ENTRE OUTRAS					



	INFORMAÇÕES DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERROS, CALIBRAÇÃO, STATUS DA BATERIA, TECLADO MICRO SWITCH, DE ALTA RESISTÊNCIA SEM CALOTAS DE ALUMÍNIO OPERAÇÃO POR 3 OU 6 TECLAS, MEMÓRIA AARMAZENAMENTO DAS ÚLTIMAS 2000 LEITURAS, COM VISUALIZAÇÃO NO DISPLAY. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (AUTO OFF) PROGRAMÁVEL DE 1 A 60 MIN. PARA ECONOMIZAR PILHAS. GABINETE IP-67 (A PROVA D'ÁGUA, PODE SURMERGIR ATÉ 1 METRO POR 30 MINUTOS) COM TAMPA ABERTA OU FECHADA, RESISTENTE A CORROSÃO, A PROVA D'ÁGUA E PÓ. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO TEMPERATURA 0 A 50°C E UMIDADE RELATIVA 0 A 90% NÃO CONDENSADO AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO TEMPERATURA DE 15 A 50 °C, UMIDADE RELATIVA 0 A 90% SEM CONDENSAÇÃO, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 15 A 55 °C. ALIMENTAÇÃO VIA USB/CA,100-240VAC / 5 VDC - 1A E 4 PILHAS AA. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO CINCO LITROS DE SOLUÇÃO SPADNS PARA ANÁLISE DE FLUÓR.					
2	ESTUFA PARA CULTURA E BACTERIOLOGIA DESCRIÇÃO DO PRODUTO • EXTERNAMENTE: AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. • INTERNAMENTE: AÇO INOX. • ALTA DURABILIDADE E FÁCIL ASSEPSIA. • FÁCIL UTILIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS • ISOLAMENTO TÉRMICO COM BAIXA DISSIPACÃO DE TEMPERATURA E PORTA CONSTRUÍDA COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA COM ALTO PODER DE VEDAÇÃO. • PORTA INTERNA DE VIDRO PARA PROTEÇÃO DO AMBIENTE ENSAIADO EM CASO DE NECESSIDADE DE VISUALIZAR O ENSAIO. • CONTROLE E LEITURA DE TEMPERATURA VIA SENSOR PT100 COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE +15°C A 60°C CONTROLE DE TEMPERATURA: PID RESOLUÇÃO: ± 0,1 ° C INDICAÇÃO DIGITAL: TOUCHSCREEN COLORIDO COM 4 DÍGITOS SENSOR DE TEMPERATURA: PT 100 SAÍDA PARA RETRANSMISSÃO: 4 A 20MA CAPACIDADE INTERNA: 30 LITROS PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO: 3 PINOS NBR 14136 SISTEMA DE AQUECIMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSIVO GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 DISPONÍVEL NAS VOLTAGENS: ACOMPANHAM RESISTÊNCIA ALETADA EM AÇO CARBONO COM 110 E 220 VCA • UMA (01) BANDEJA ARAMADA PARA OS MODELOS DE BANCADA, PARA OS MODELOS DE PISO BANDEJA CONFECCIONADA EM CHAPA PERFURADA DE AÇO INOX. • DAMPER DE EXAUSTÃO CONFORME TABELA • MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS • PORTA INTERNA DE VIDRO • CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC, PARA CONTROLADOR DE TEMPERATURA •	S Steel	UND	2.0	5.164,45	10.328,90
	ESTUFA PARA CULTURA E BACTERIOLOGIA DESCRIÇÃO DO PRODUTO • EXTERNAMENTE: AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. • INTERNAMENTE: AÇO INOX. • ALTA DURABILIDADE E FÁCIL ASSEPSIA. • FÁCIL UTILIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS • ISOLAMENTO TÉRMICO COM BAIXA DISSIPACÃO DE TEMPERATURA E PORTA CONSTRUÍDA COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA COM ALTO PODER DE VEDAÇÃO. • PORTA INTERNA DE VIDRO PARA PROTEÇÃO DO AMBIENTE ENSAIADO EM CASO DE NECESSIDADE DE VISUALIZAR O ENSAIO. • CONTROLE E LEITURA DE TEMPERATURA VIA SENSOR PT100 COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE +15°C A 60°C CONTROLE DE TEMPERATURA: PID RESOLUÇÃO: ± 0,1 ° C INDICAÇÃO DIGITAL: TOUCHSCREEN COLORIDO COM 4 DÍGITOS SENSOR DE TEMPERATURA: PT 100 SAÍDA PARA RETRANSMISSÃO: 4 A 20MA CAPACIDADE INTERNA: 30 LITROS PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO: 3 PINOS NBR 14136 SISTEMA DE AQUECIMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSIVO GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 DISPONÍVEL NAS VOLTAGENS: ACOMPANHAM RESISTÊNCIA ALETADA EM AÇO CARBONO COM 110 E 220 VCA • UMA (01) BANDEJA ARAMADA PARA OS MODELOS DE BANCADA, PARA OS MODELOS DE PISO BANDEJA CONFECCIONADA EM CHAPA PERFURADA DE AÇO INOX. • DAMPER DE EXAUSTÃO CONFORME TABELA • MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS • PORTA INTERNA DE VIDRO • CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC, PARA CONTROLADOR DE TEMPERATURA •					
3	EQUIPAMENTO - JTAT-100 AGITADOR JARTEST 6 JARROS IHM / DISPLAY - DISPLAY TFT COLORIDO COM TOUCH SCREEN RESISTIVO GABINETE - EM	Milan	UND	2.0	17.632,00	35.264,00



CHAPA DE AÇO PINTADA COM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA E PARAFUSOS EM AÇO INOX 306 QUANTIDADE DE JARROS - SEIS JARROS CONFECCIONADOS EM ACRÍLICO COM PAREDE DE 3MM CAPACIDADE POR JARRO - 2000ML COM ESCALA GRADUADA CURVA DE GRADIENTE DE VELOCIDADE - DE 03 A 2353 S-1, DISPONÍVEL DE FORMA RÁPIDA NO MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO E DE FORMA GRÁFICA NO MANUAL HASTES - AÇO INOX 306 E PALHETAS COM DIMENSÕES DE 25.4 X 76.2 MM COM REGULAGEM DA ALTURA DESEJADA. BASE E ILUMINAÇÃO - LED ALTO BRILHO E GUIA CENTRALIZADOR DO JARRO OBS: PODE SER UTILIZADO COPOS BECKER DE 2000ML OU 1000ML. TRANSMISSÃO - POLIAS SINCRONIZADORAS EM POLIPROPILENO E CORREIA SINCRONIZADORA EM POLIURETANO COM ALMA EM AÇO MODOS DE FUNCIONAMENTO - POSSUI MODO AUTOMÁTICO E MODO MANUAL DE OPERAÇÃO DISPONÍVEL FAIXAS DE PROGRAMAÇÃO - NO MODO AUTOMÁTICO PERMITE A PROGRAMAÇÃO POR RPM OU GRADIENTE DE VELOCIDADE PARA ATÉ 10 RECEITAS OU PROGRAMAS COM 20 FASES CADA RECEITA, TOTALIZANDO 200 FASES A DISPOSIÇÃO ROTAÇÃO - DE 10 A 600RPM TACÔMETRO - TACÔMETRO COM 3 DÍGITOS PARA VERIFICAÇÃO DA RPM DISPONÍVEL NOS MODOS AUTOMÁTICO E MANUAL PRECISÃO RPM - ±2% SISTEMA DE CONTROLE - MICROCONTROLADOR DE 16 BITS A 32MHZ E ENCODER DE ALTA RESOLUÇÃO ALIMENTAÇÃO - 220V - 60HZ CONSUMO - 250W AMBIENTE DE TRABALHO - TEMPERATURA AMBIENTE - 5 A 40°C, UMIDADE RELATIVA - 15 A 70% PESO EQUIPAMENTO - 13,5 KG PESO EMBALAGEM - 15,9 KG DIMENSÕES EQUIPAMENTO - 23X36X105 CM (LXAXC) DIMENSÕES EMBALAGEM - 28X44X110 CM (LXAXC) ACESSÓRIOS - 01- CABO DE ALIMENTAÇÃO 2P+T 01-MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS 06-JARROS DE 2 LITROS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA 12- TUBOS DE ENSAIO DE 150MM E 24MLS 01-DOSADOR DE COAGULANTES E POLÍMEROS EM ACRÍLICO 06-TUBOS DE SILICONE + ESTRANGULADOR PARA COLETA DE AMOSTRAS 01-CURVA DE GRADIENTE DE VELOCIDADE				
EQUIPAMENTO - JTAT-100 AGITADOR JARTEST 6 JARROS IHM / DISPLAY - DISPLAY TFT COLORIDO COM TOUCH SCREEN RESISTIVO GABINETE - EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA E PARAFUSOS EM AÇO INOX 306 QUANTIDADE DE JARROS - SEIS JARROS CONFECCIONADOS EM ACRÍLICO COM PAREDE DE 3MM CAPACIDADE POR JARRO - 2000ML COM ESCALA GRADUADA CURVA DE GRADIENTE DE VELOCIDADE - DE 03 A 2353 S-1, DISPONÍVEL DE FORMA RÁPIDA NO MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO E DE FORMA GRÁFICA NO MANUAL HASTES - AÇO INOX 306 E PALHETAS COM DIMENSÕES DE 25.4 X 76.2 MM COM REGULAGEM DA ALTURA DESEJADA. BASE E ILUMINAÇÃO - LED ALTO BRILHO E GUIA CENTRALIZADOR DO JARRO OBS: PODE SER UTILIZADO COPOS BECKER DE 2000ML OU 1000ML. TRANSMISSÃO - POLIAS SINCRONIZADORAS EM POLIPROPILENO E CORREIA SINCRONIZADORA EM POLIURETANO COM ALMA EM AÇO MODOS DE FUNCIONAMENTO - POSSUI MODO AUTOMÁTICO E MODO MANUAL DE OPERAÇÃO DISPONÍVEL FAIXAS DE PROGRAMAÇÃO - NO MODO AUTOMÁTICO PERMITE A PROGRAMAÇÃO POR RPM OU GRADIENTE DE VELOCIDADE PARA ATÉ 10 RECEITAS OU PROGRAMAS COM 20 FASES CADA RECEITA, TOTALIZANDO 200 FASES A DISPOSIÇÃO ROTAÇÃO - DE 10 A 600RPM TACÔMETRO - TACÔMETRO COM 3 DÍGITOS PARA VERIFICAÇÃO DA RPM DISPONÍVEL NOS MODOS AUTOMÁTICO E MANUAL PRECISÃO RPM - ±2% SISTEMA DE CONTROLE - MICROCONTROLADOR DE 16 BITS A 32MHZ E ENCODER DE ALTA RESOLUÇÃO ALIMENTAÇÃO - 220V - 60HZ CONSUMO - 250W AMBIENTE DE TRABALHO - TEMPERATURA AMBIENTE - 5 A 40°C, UMIDADE RELATIVA - 15 A 70% PESO EQUIPAMENTO - 13,5 KG PESO EMBALAGEM - 15,9 KG DIMENSÕES EQUIPAMENTO - 23X36X105 CM (LXAXC) DIMENSÕES EMBALAGEM - 28X44X110 CM (LXAXC) ACESSÓRIOS - 01- CABO DE ALIMENTAÇÃO 2P+T 01-MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS 06-JARROS DE 2 LITROS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ESCALA				



	GRADUADA 12- TUBOS DE ENSAIO DE 150MM E 24MLS 01-DOSADOR DE COAGULANTES E POLÍMEROS EM ACRÍLICO 06-TUBOS DE SILICONE + ESTRANGULADOR PARA COLETA DE AMOSTRAS 01-CURVA DE GRADIENTE DE VELOCIDADE					
4	TURBIDÍMETRO DIGITAL MICROPROCESSADO PARA ANÁLISE DE TURBIDEZ EM CAMPO OU BANCADA. EQUIPAMENTO DE FÁCIL OPERAÇÃO E MANUSEIO, POSSUI DISPLAY COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS. CONSTRUÍDO COM GABINETE EM ABS, POSSUI VEDAÇÃO IP-67 MESMO COM TAMPA ABERTA OU FECHADA, GARANTINDO PROTEÇÃO A SISTEMA ÓTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS, ESTENDENDO A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO E REDUZINDO MANUTENÇÕES. PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO: NEFELOMÉTRICO, SISTEMA ÓPTICO: COM 2 DETECTORES INTERNOS, UM A 90° E OUTRO DE LUZ TRANSMITIDA CAPAZES DE CORRIGIR INTERFERÊNCIAS DECORRENTES DA COR DOS MATERIAIS QUE ABSORVEM A LUZ E COMPENSAM AS FLUTUAÇÕES DA INTENSIDADE LUMINOSA DA LÂMPADA, DE MODO QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE DA CALIBRAÇÃO EM LONGO PRAZO. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 1000 NTU COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO PONTO DECIMAL OU MANUAL SELECIONÁVEL DE 0 A 9,99 / 0 A 99,9 / 0 A 1000 NTU. RESOLUÇÃO: 0,01 NTU PRECISÃO: +/- 2% DA LEITURA MAIS LUZ ESPÚRIA DE 0 A 1000 NTU. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 2 CUBETAS PARA AMOSTRA; PADRÕES PRIMÁRIOS DE FORMAZINA ESTABILIZADOS, MALETA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA; MÓDULO USB/AC 100~240VAC / 5 VDC - 1A . GARANTIA: 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Policontrol	UND	2.0	10.700,00	21.400,00
	TURBIDÍMETRO DIGITAL MICROPROCESSADO PARA ANÁLISE DE TURBIDEZ EM CAMPO OU BANCADA. EQUIPAMENTO DE FÁCIL OPERAÇÃO E MANUSEIO, POSSUI DISPLAY COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS. CONSTRUÍDO COM GABINETE EM ABS, POSSUI VEDAÇÃO IP-67 MESMO COM TAMPA ABERTA OU FECHADA, GARANTINDO PROTEÇÃO A SISTEMA ÓTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS, ESTENDENDO A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO E REDUZINDO MANUTENÇÕES. PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO: NEFELOMÉTRICO, SISTEMA ÓPTICO: COM 2 DETECTORES INTERNOS, UM A 90° E OUTRO DE LUZ TRANSMITIDA CAPAZES DE CORRIGIR INTERFERÊNCIAS DECORRENTES DA COR DOS MATERIAIS QUE ABSORVEM A LUZ E COMPENSAM AS FLUTUAÇÕES DA INTENSIDADE LUMINOSA DA LÂMPADA, DE MODO QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE DA CALIBRAÇÃO EM LONGO PRAZO. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 1000 NTU COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO PONTO DECIMAL OU MANUAL SELECIONÁVEL DE 0 A 9,99 / 0 A 99,9 / 0 A 1000 NTU. RESOLUÇÃO: 0,01 NTU PRECISÃO: +/- 2% DA LEITURA MAIS LUZ ESPÚRIA DE 0 A 1000 NTU. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 2 CUBETAS PARA AMOSTRA; PADRÕES PRIMÁRIOS DE FORMAZINA ESTABILIZADOS, MALETA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA; MÓDULO USB/AC 100~240VAC / 5 VDC - 1A . GARANTIA: 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
5	FOTOCOLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, PORTÁTIL, PARA ANÁLISE DIRETA DE COR EM CAMPO OU LABORATÓRIO. CONSTRUÍDO COM GABINETE EM ABS, POSSUI VEDAÇÃO IP-67 INCLUSIVE PARA O PORTA CUBETAS. OPERA PELO SISTEMA DE LEITURA EM RGB - TRISTIMULUS, BASEADA NA NORMA 2120 E - STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22 TH EDITION (AWWA; WEF; APHA). FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 500 UC. LEITURA: EM UC - PCU, UNIDADE DE COR (APHA), ESCALA HAZEN PT/CO E COORDENADAS X,Y. INDICAÇÃO DA TONALIDADE E COMPRIMENTO DE ONDA PREPONDERANTE NO DISPLAY. CONSTRUÍDO COM GABINETE EM ABS,	Policontrol	UND	2.0	10.900,00	21.800,00



	POSSUI VEDAÇÃO IP-67 MESMO COM TAMPA ABERTA OU FECHADA, GARANTINDO PROTEÇÃO A SISTEMA ÓTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS, ESTENDENDO A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO E REDUZINDO MANUTENÇÕES. RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA: 0,1UC FAIXA ATÉ 100UC E 1 NA FAIXA DE 100 A 500 UC. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 2 CUBETAS C/ TAMPA DE AMOSTRA; MALETA PARA TRANSPORTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100~240VAC; 1 FRASCO DE SOLUÇÃO PADRÃO DE COR 500 UC; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA.					
	FOTOCOLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, PORTÁTIL, PARA ANÁLISE DIRETA DE COR EM CAMPO OU LABORATÓRIO. CONSTRUÍDO COM GABINETE EM ABS, POSSUI VEDAÇÃO IP-67 INCLUSIVE PARA O PORTA CUBETAS. OPERA PELO SISTEMA DE LEITURA EM RGB - TRISTIMULUS, BASEADA NA NORMA 2120 E - STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22 TH EDITION (AWWA; WEF; APHA). FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 500 UC. LEITURA: EM UC - PCU, UNIDADE DE COR (APHA), ESCALA HAZEN FT/CO E COORDENADAS X,Y. INDICAÇÃO DA TONALIDADE E COMPRIMENTO DE ONDA PREPONDERANTE NO DISPLAY. CONSTRUÍDO COM GABINETE EM ABS, POSSUI VEDAÇÃO IP-67 MESMO COM TAMPA ABERTA OU FECHADA, GARANTINDO PROTEÇÃO A SISTEMA ÓTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS, ESTENDENDO A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO E REDUZINDO MANUTENÇÕES. RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA: 0,1UC FAIXA ATÉ 100UC E 1 NA FAIXA DE 100 A 500 UC. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 2 CUBETAS C/ TAMPA DE AMOSTRA; MALETA PARA TRANSPORTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100~240VAC; 1 FRASCO DE SOLUÇÃO PADRÃO DE COR 500 UC; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA.					
6	AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA PARA LABORATÓRIO, COM REGISTRO NA ANVISA. MODELO: CS AUTOCLAVE CÂMARA VERTICAL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS . CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304. CAPACIDADE DE 50 LITROS GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO. TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTO ESTANHADO E EXTERNAMENTE POLIDA COM GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM SILICONE . VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONTROLE DA PRESSÃO POR MEIO DE CONTRAPESO REGULÁVEL. MANÍPULOS EM BAQUELITE ISOLANTE AO CALOR PARA FECHAMENTO DA TAMPA. RESISTENCIA TUBULAR DE IMERSÃO BLINDADA COM TUBO DE COBRE CROMADO. MANÔMETRO COM ESCALA DE PRESSÃO (0 A 3,0 KGF/CM2) E TEMPERATURA (100 A 143OC) . PAINEL COM CHAVE SELETORA DE CALOR (MIN, MED E MAX). LÂMPADA INDICADORA LIGA/DESLIGA E INSTRUÇÕES DE USO. CESTOS INTERNOS EM AÇO INOX AISI 304. REGISTRO DE ESFERA PARA DRENAGEM E LIMPEZA DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA, POR INTERMÉDIO DE PEDAL. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO.	P Matec	UND	2.0	19.570,00	39.140,00
	AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA PARA LABORATÓRIO, COM REGISTRO NA ANVISA. MODELO: CS AUTOCLAVE CÂMARA VERTICAL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS . CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304. CAPACIDADE DE 50 LITROS GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO. TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTO ESTANHADO E EXTERNAMENTE POLIDA COM GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM SILICONE . VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONTROLE DA PRESSÃO POR MEIO DE CONTRAPESO REGULÁVEL. MANÍPULOS EM BAQUELITE ISOLANTE AO CALOR PARA FECHAMENTO DA TAMPA. RESISTENCIA TUBULAR DE IMERSÃO BLINDADA COM TUBO DE COBRE CROMADO. MANÔMETRO COM ESCALA DE PRESSÃO (0 A 3,0 KGF/CM2) E TEMPERATURA (100 A 143OC) . PAINEL COM CHAVE SELETORA DE CALOR (MIN, MED E MAX), LÂMPADA INDICADORA LIGA/DESLIGA E INSTRUÇÕES DE USO. CESTOS INTERNOS EM AÇO INOX AISI 304. REGISTRO DE ESFERA PARA DRENAGEM E LIMPEZA DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA, POR INTERMÉDIO DE PEDAL. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO.					
7	MEDIDOR DE PH DE BANCADA COM	I Lab	UND	2.0	3.241,00	6.482,00



	FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 14 E RESOLUÇÃO 0,01; CALIBRAÇÃO DO INSTRUMENTO EM MENOS DE 3 MINUTOS COM SOLUÇÕES 4,01, 7,01 E 10,1; DISPLAY ALFA NUMÉRICO DE 2 LINHAS X 16 CARACTERES QUE PERMITE UMA FÁCIL LEITURA; TEXTOS EM PORTUGUÊS E DE FORMA INTERATIVA QUE AUXILIAM O USUÁRIO A OPERAR O INSTRUMENTO SEM CONSULTAR O MANUAL DE INSTRUÇÕES; POSSUI GABINETE EM PLÁSTICO ABS MOLDADO DE ALTO IMPACTO; EXECUTA A COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA LEITURA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA TEMPERATURA DA AMOSTRA; EFETUA VERIFICAÇÃO DO ELETRODO AUTOMATICAMENTE E INDICA SEU REAL ESTADO, TODA VEZ QUE A ROTINA DE CALIBRAÇÃO É FEITA. ACOMPANHA ELETRODO, COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA ELETRODO, SOLUÇÕES TAMPÕES 4,01/7,01/10,01, SOLUÇÃO ELETROLÍTICA DE KCL 3MOL, ADAPTADOR A/C - BIVOLT E MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS. UM ANO DE GARANTIA.					
	MEDIDOR DE PH DE BANCADA COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 14 E RESOLUÇÃO 0,01; CALIBRAÇÃO DO INSTRUMENTO EM MENOS DE 3 MINUTOS COM SOLUÇÕES 4,01, 7,01 E 10,1; DISPLAY ALFA NUMÉRICO DE 2 LINHAS X 16 CARACTERES QUE PERMITE UMA FÁCIL LEITURA; TEXTOS EM PORTUGUÊS E DE FORMA INTERATIVA QUE AUXILIAM O USUÁRIO A OPERAR O INSTRUMENTO SEM CONSULTAR O MANUAL DE INSTRUÇÕES; POSSUI GABINETE EM PLÁSTICO ABS MOLDADO DE ALTO IMPACTO; EXECUTA A COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA LEITURA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA TEMPERATURA DA AMOSTRA; EFETUA VERIFICAÇÃO DO ELETRODO AUTOMATICAMENTE E INDICA SEU REAL ESTADO, TODA VEZ QUE A ROTINA DE CALIBRAÇÃO É FEITA. ACOMPANHA ELETRODO, COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA ELETRODO, SOLUÇÕES TAMPÕES 4,01/7,01/10,01, SOLUÇÃO ELETROLÍTICA DE KCL 3MOL, ADAPTADOR A/C - BIVOLT E MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS. UM ANO DE GARANTIA.					
8	COMPARADOR COLORÍMETRO VISUAL PORTÁTIL, PARA USO EM CAMPO OU LABORATÓRIO, COM A UTILIZAÇÃO DE DISCO COLORIMÉTRICOS. CONSTRUÍDO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, POSSUIR PRISMA ÓTICO DE JUNCÃO DE IMAGEM E FILTRO PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE LUZ NATURAL E JUNCÃO DE IMAGEM QUE MINIMIZE A INTERFERÊNCIA DE COR E TURBIDEZ. ACOMPANHAR MALETA RÍGIDA PARA TRANSPORTE GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PROTEÇÃO PARA OS ACESSÓRIOS. DEVE UTILIZAR REAGENTES FABRICADOS NO BRASIL, COM CERTIFICADOS NIST/ RBC. CADA KIT DEVE ACOMPANHAR DISCOS COM ESCALA CONTÍNUA PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL) PELO O MÉTODO DPD COM MEDIÇÃO ENTRE 0,2 A 5,0 MG/L. DEVE ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, 3 (TRES) KITS COM 100 TESTES DE REAGENTE DPD PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL).	Policontrol	UND	4.0	1.300,50	5.202,00
	COMPARADOR COLORÍMETRO VISUAL PORTÁTIL, PARA USO EM CAMPO OU LABORATÓRIO, COM A UTILIZAÇÃO DE DISCO COLORIMÉTRICOS. CONSTRUÍDO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, POSSUIR PRISMA ÓTICO DE JUNCÃO DE IMAGEM E FILTRO PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE LUZ NATURAL E JUNCÃO DE IMAGEM QUE MINIMIZE A INTERFERÊNCIA DE COR E TURBIDEZ. ACOMPANHAR MALETA RÍGIDA PARA TRANSPORTE GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PROTEÇÃO PARA OS ACESSÓRIOS. DEVE UTILIZAR REAGENTES FABRICADOS NO BRASIL, COM CERTIFICADOS NIST/ RBC. CADA KIT DEVE ACOMPANHAR DISCOS COM ESCALA CONTÍNUA PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL) PELO O MÉTODO DPD COM MEDIÇÃO ENTRE 0,2 A 5,0 MG/L. DEVE ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, 3 (TRES) KITS COM 100 TESTES DE REAGENTE DPD PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL).					
9	LANTERNA UV PARA FLUORESCÊNCIA COM GABINETE DE LEITURA, LANTERNA	B Tron	UND	2.0	3.220,00	6.440,00



	PORTÁTIL COM LÂMPADA UV 365 NM, COM PILHAS OU 220 VOLTS PARA LEITURA DE FLUORESCÊNCIA. LÂMPADA COM POTÊNCIA DE 4 WATTS.					
	LANTERNA UV PARA FLUORESCÊNCIA COM GABINETE DE LEITURA, LANTERNA PORTÁTIL COM LÂMPADA UV 365 NM, COM PILHAS OU 220 VOLTS PARA LEITURA DE FLUORESCÊNCIA. LÂMPADA COM POTÊNCIA DE 4 WATTS.					
10	COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, PORTÁTIL, PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE, EM CAMPO OU BANCADA, COM LEITURA DIRETA. EQUIPAMENTO DE FÁCIL OPERAÇÃO E MANUSEIO, POSSUI DISPLAY COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE REAGENTES LÍQUIDOS, EM PÓ OU PASTILHA. DUAS FAIXAS DE MEDIÇÃO: 0,00 A 5,00 MG/L E 0,00 A 10 MG/L. CONSTRUÍDO COM GABINETE EM ABS, FECHADA, GARANTINDO PROTEÇÃO A SISTEMA ÓTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS, ESTENDENDO A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO E REDUZINDO MANUTENÇÕES. RESOLUÇÃO: +/- 0,01MG/L. PRINCÍPIO DE ANÁLISE: DPD - DIETIL 1-4 FENILENO DIAMINA SULFATO. NORMATIZAÇÃO: MÉTODO 4500-CL G - STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22 TH EDITION (AWWA; WEF; APHA). ACOMPANHA: MALETA PARA TRANSPORTE; CUBETAS DE AMOSTRA ; 1 ADAPTADOR PARA CUBETA QUADRADA DE 10MM; CABO USB COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, REAGENTES PARA 300 TESTES DE CLORO LIVRE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA. POSSUI VEDAÇÃO IP-67 MESMO COM TAMPA ABERTA OU	Policontrol	UND	2.0	8.103,50	16.207,00
	COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, PORTÁTIL, PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE, EM CAMPO OU BANCADA, COM LEITURA DIRETA. EQUIPAMENTO DE FÁCIL OPERAÇÃO E MANUSEIO, POSSUI DISPLAY COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE REAGENTES LÍQUIDOS, EM PÓ OU PASTILHA. DUAS FAIXAS DE MEDIÇÃO: 0,00 A 5,00 MG/L E 0,00 A 10 MG/L. CONSTRUÍDO COM GABINETE EM ABS, FECHADA, GARANTINDO PROTEÇÃO A SISTEMA ÓTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS, ESTENDENDO A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO E REDUZINDO MANUTENÇÕES. RESOLUÇÃO: +/-0,01MG/L. PRINCÍPIO DE ANÁLISE: DPD - DIETIL 1-4 FENILENO DIAMINA SULFATO. NORMATIZAÇÃO: MÉTODO 4500-CL G - STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22 TH EDITION (AWWA; WEF; APHA). ACOMPANHA: MALETA PARA TRANSPORTE; CUBETAS DE AMOSTRA ; 1 ADAPTADOR PARA CUBETA QUADRADA DE 10MM; CABO USB COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, REAGENTES PARA 300 TESTES DE CLORO LIVRE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA. POSSUI VEDAÇÃO IP-67 MESMO COM TAMPA ABERTA OU					
11	DESTILADOR DE ÁGUA SEGUNDO PIELSEN, CAPACIDADE NOMINAL DE 2 LITROS/HORA DE ÁGUA DESTILADA; COMPONENTES EM AÇO INOX 304; SUPORTE DE PAREDE EM ALUMÍNIO; ÁGUA DESTILADA TIPO III, REFERÊNCIA ASTM, PARA PROCEDIMENTOS GERAIS EM LABORATÓRIO.	S Steel	UND	2.0	3.175,05	6.350,10
	DESTILADOR DE ÁGUA SEGUNDO PIELSEN, CAPACIDADE NOMINAL DE 2 LITROS/HORA DE ÁGUA DESTILADA; COMPONENTES EM AÇO INOX 304; SUPORTE DE PAREDE EM ALUMÍNIO; ÁGUA DESTILADA TIPO III, REFERÊNCIA ASTM, PARA PROCEDIMENTOS GERAIS EM LABORATÓRIO.					
12	TERMÔMETRO DE LÍQUIDO EM VIDRO, COM ENCHIMENTO EM LÍQUIDO VERMELHO. ESTE INSTRUMENTO TEM A FINALIDADE DE REALIZAR MEDIÇÕES DE TEMPERATURA DE MEDIÇÕES EM GERAL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS - ESCALA: INTERNA / - 10°C A + 60°C; - DIVISÃO: 1°C; - CAPILAR: PRISMÁTICO TRANSPARENTE; - ENCHIMENTO: LÍQUIDO VERMELHO; - MATERIAL: VIDRO; - DIÂMETRO: 7-8 MM; - COMPRIMENTO:	Incoterm	UND	6.0	105,40	632,40



	235 MM; - LIMITE DE ERRO: ± 1 ;					
	TERMÔMETRO DE LÍQUIDO EM VIDRO, COM ENCHIMENTO EM LÍQUIDO VERMELHO. ESTE INSTRUMENTO TEM A FINALIDADE DE REALIZAR MEDIÇÕES DE TEMPERATURA DE MEDIÇÕES EM GERAL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS - ESCALA: INTERNA / - 10°C A + 60°C; - DIVISÃO: 1°C; - CAPILAR: PRISMÁTICO TRANSPARENTE; - ENCHIMENTO: LÍQUIDO VERMELHO; - MATERIAL: VIDRO; - DIÂMETRO: 7-8 MM; - COMPRIMENTO: 235 MM; - LIMITE DE ERRO: ± 1 ;					
13	BECKER DE VIDRO GRADUADO CAP. 1.000 ML	Labor	UND	14.0	90,00	1.260,00
	BECKER DE VIDRO GRADUADO CAP. 1.000 ML					
14	FRASCO REAGENTE COM ROSCA COM TAMPA DE ROSCA E ANEL ANTIGOTA AZUL EM PP CAPACIDADE DE 100 ML FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3; • BOCA DE FORMATO VANTAJOSA PARA FÁCIL MANUSEIO; • FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 4796-10 E USP; • AUTOCLAVÁVEL A 121°C; • GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA; • ESCALA GRADUADA DE FÁCIL LEITURA E TARJA COM TAMANHO GRANDE PARA FACILITAR A MARCAÇÃO; POSSUI ALTA RESISTÊNCIA A ATAQUES QUÍMICOS; • ZONA DE TRANSIÇÃO RETA ENTRE CORPO E GARGALO (OMBRO) FACILITANDO O ESCOAMENTO E A LIMPEZA; FUNDO À PROVA DE OSCILAÇÃO E ARRANHÕES; • EXECUÇÃO ROBUSTA, LONGA VIDA ÚTIL.	Labor	UND	48.0	33,00	1.584,00
	FRASCO REAGENTE COM ROSCA COM TAMPA DE ROSCA E ANEL ANTIGOTA AZUL EM PP CAPACIDADE DE 100 ML FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3; • BOCA DE FORMATO VANTAJOSA PARA FÁCIL MANUSEIO; • FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 4796-10 E USP; • AUTOCLAVÁVEL A 121°C; • GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA; • ESCALA GRADUADA DE FÁCIL LEITURA E TARJA COM TAMANHO GRANDE PARA FACILITAR A MARCAÇÃO; POSSUI ALTA RESISTÊNCIA A ATAQUES QUÍMICOS; • ZONA DE TRANSIÇÃO RETA ENTRE CORPO E GARGALO (OMBRO) FACILITANDO O ESCOAMENTO E A LIMPEZA; FUNDO À PROVA DE OSCILAÇÃO E ARRANHÕES; • EXECUÇÃO ROBUSTA, LONGA VIDA ÚTIL.					
15	28824 - SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO CPRG/MUG PARA DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE COLIFORMES TOTAIS (DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO MAGENTA) E ESCHERICHIA COLI (FLUORESCENTE SOB LUZ UV DE 365NM), LEITURA ENTRE 24 E 48H DE INCUBAÇÃO A 35°C $\pm$ 0,5°C, SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES, QUE USA A TECNOLOGIA DO SUBSTRATO DEFINIDO DEFINED SUBSTRATE TECHNOLOGY (DST) DE INDICADORES DE NUTRIENTES CPRG E MUG PARA DETECTAR SIMULTANEAMENTE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI. OS COLIFORMES USAM A ENZIMA B-ALACTOSIDASE PARA METABOLIZAR CPRG, MUDANDO DE AMARELO PARA MAGENTA. E. COLI USA B-GLUCURONIDASE PARA METABOLIZAR MUG E CRIAR FLUORESCÊNCIA EM AMOSTRAS DE ÁGUA POTÁVEL, ÁGUA BRUTA SUPERFICIAL, ÁGUA SUBTERRÂNEA E EFLUENTE. DEVE SER CAPAZ DE SUPRIMIR ATÉ 2,0X106 DE MICRORGANISMOS HETEROTRÓFICOS POR 100ML DA AMOSTRA POR ATÉ 48HS. A METODOLOGIA DEVE SER APROVADA PELA USEPA E STANDARD METHODS 9223B 24ª EDIÇÃO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA EM VIGOR (PORTARIA GM/MS Nº 888/2021 ART. 22 E CONAMA 357/2005). ESTÁVEL AO ESTOQUE EM TEMPERATURA PARA ARMAZENAGEM DE 2°C A 25°C, EM LOCAL SECO E AO ABRIGO DA LUZ. DEVERÁ POSSUIR	Idexx Colilert	CX	24.0	4.350,00	104.400,00



	MELT BLOWN (BFE: =95%) - (CAMADA DO MEIO)• 3ª CAMADA: POLIPROPILENO NÃO TECIDO COR BRANCA - (CAMADA INTERNA)• DIMENSÕES DO PRODUTO: 9,5CM(L) X 17,5CM(A)• DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 10CM(C) X 18CM(L) X 7CM(A)					
	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA BRANCA C/ELÁSTICO CX. C/50 UNIDADES. MODELO: TRIPLA COM ELÁSTICO COR: BRANCA EMBALAGEM: CAIXA C/50 UNIDADES INDICAÇÕES DE USO: DESENVOLVIDA PARA O CONFORTO E HIGIENE DAS VIAS RESPIRATÓRIAS EM PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES QUE REQUEIRAM BARREIRAS FILTRANTES, DE USO ÚNICO. BARREIRA FÍSICA CONTRA FLUÍDOS, PARTÍCULAS, BACTÉRIAS, VÍRUS, PÓLEN, POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SUJEIRA, PROTEGE COM QUALIDADE, CONFORTO E PROMOVE MAIOR SEGURANÇA PARA O DIA A DIA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:• DESCARTÁVEL:• NÃO ESTÉRIL:• USO ÚNICO:• TAMANHO ÚNICO:• VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO E ESTRUTURA, MATERIAL E COR:• 1ª CAMADA: POLIPROPILENO NÃO TECIDO COR BRANCA - (CAMADA EXTERNA)• 2ª CAMADA: PAPEL FILTRO MELT BLOWN (BFE: =95%) - (CAMADA DO MEIO)• 3ª CAMADA: POLIPROPILENO NÃO TECIDO COR BRANCA - (CAMADA INTERNA)• DIMENSÕES DO PRODUTO: 9,5CM(L) X 17,5CM(A)• DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 10CM(C) X 18CM(L) X 7CM(A)					
20	PROVETAS EM POLIPROPILENO (PP) GRADUADA EM ALTA PRECISÃO BASE HEXAGONAL 50 ML	Prolab	UND	4.0	14,00	56,00
	PROVETAS EM POLIPROPILENO (PP) GRADUADA EM ALTA PRECISÃO BASE HEXAGONAL 50 ML					
21	PROVETAS EM POLIPROPILENO (PP) GRADUADA EM ALTA PRECISÃO BASE HEXAGONAL 100 ML	Prolab	UND	4.0	18,00	72,00
	PROVETAS EM POLIPROPILENO (PP) GRADUADA EM ALTA PRECISÃO BASE HEXAGONAL 100 ML					
22	PROVETAS EM POLIPROPILENO (PP) GRADUADA EM ALTA PRECISÃO BASE HEXAGONAL 250 ML	Prolab	UND	4.0	19,00	76,00
	PROVETAS EM POLIPROPILENO (PP) GRADUADA EM ALTA PRECISÃO BASE HEXAGONAL 250 ML					
23	PROVETAS EM POLIPROPILENO (PP) GRADUADA EM ALTA PRECISÃO BASE HEXAGONAL 500 ML	Prolab	UND	4.0	29,00	116,00
	PROVETAS EM POLIPROPILENO (PP) GRADUADA EM ALTA PRECISÃO BASE HEXAGONAL 500 ML					
24	PISSETA DE PLÁSTICO (PE) GRADUADA, QUE PRODUZ UM JATO LÍQUIDO, USADA PARA A LAVAGEM DE UTENSÍLIOS, CAPACIDADE DE 500 ML	Prolab	UND	8.0	19,00	152,00
	PISSETA DE PLÁSTICO (PE) GRADUADA, QUE PRODUZ UM JATO LÍQUIDO, USADA PARA A LAVAGEM DE UTENSÍLIOS, CAPACIDADE DE 500 ML					
25	SUPORTE GIRATÓRIO EM PLÁSTICO PP PARA 64 PIPETAS.	Prolab	UND	2.0	241,00	482,00
	SUPORTE GIRATÓRIO EM PLÁSTICO PP PARA 64 PIPETAS.					
26	SUPORTE PARA ELETRODOS - ACOMODA 2 ELETRODOS DESCRIÇÃO: POSSUI UMA BASE DE POLIPROPILENO COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. • A PRESILHA POSSUI NA PONTA POLIPROPILENO E ACOMODA ATÉ 2 ELETRODOS. • SIMULTANEAMENTE OU 1 SENSOR DE TEMPERATURA. IDEAL PARA ELETRODOS DE TODAS AS MARCAS (NACIONAIS E IMPORTADOS). • TOTALMENTE AJUSTÁVEL NA ALTURA DESEJADA E DE FÁCIL MANUSEIO. • EM POLIPROPILENO E AÇO INOX. • ACOMODA 2 ELETRODOS DE PH. •	Nalgon	UND	4.0	116,00	464,00
	SUPORTE PARA ELETRODOS - ACOMODA 2 ELETRODOS DESCRIÇÃO: POSSUI UMA BASE DE POLIPROPILENO COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. • A PRESILHA POSSUI NA PONTA POLIPROPILENO E ACOMODA ATÉ 2 ELETRODOS. • SIMULTANEAMENTE OU 1 SENSOR DE TEMPERATURA. IDEAL PARA ELETRODOS DE TODAS AS MARCAS (NACIONAIS E IMPORTADOS). • TOTALMENTE AJUSTÁVEL NA ALTURA DESEJADA E DE FÁCIL MANUSEIO. • EM POLIPROPILENO E AÇO INOX. • ACOMODA 2 ELETRODOS DE PH. •					
27	BICO DE BUNSEN - COM REGISTRO PARA	Reci	UND	2.0	154,00	308,00



	GÁS – COM REGULAGEM PARA ENTRADA DE AR – ALTURA 15CM					
	BICO DE BUNSEN – COM REGISTRO PARA GÁS – COM REGULAGEM PARA ENTRADA DE AR – ALTURA 15CM					
28	SPECTRO KIT CLORO DPD LIVRE DESCRIÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE NA ÁGUA PARA LEITURA EM FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO.	alfakit	KIT	24.0	270,00	6.480,00
	SPECTRO KIT CLORO DPD LIVRE DESCRIÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE NA ÁGUA PARA LEITURA EM FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO.					
29	ESTOJO DE TESTES – CL-OT/PH MEDE CLORO LIVRE E PH DA ÁGUA DA COM RESULTADOS PRECISOS E CONFIÁVEIS DE MANEIRA RÁPIDA E SIMPLES.	SPQ	KIT	30.0	60,00	1.800,00
	ESTOJO DE TESTES – CL-OT/PH MEDE CLORO LIVRE E PH DA ÁGUA DA COM RESULTADOS PRECISOS E CONFIÁVEIS DE MANEIRA RÁPIDA E SIMPLES.					
30	SOLUÇÃO ORTO TOLIDINA PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO RESIDUAL,	ACS	LT	4.0	70,50	282,00
	SOLUÇÃO ORTO TOLIDINA PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO RESIDUAL,					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será **convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.**

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

NOVA RUSSAS/CE, 29 de setembro de 2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ/MF Nº 07.690.399/0001-29
FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA



Representante legal do órgão gerenciador



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO JOSE TELES DOS SANTOS
Data: 29/09/2025 15:34:14-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

MEDLAB PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

CNPJ/MF Nº 52.808.923/0001-78

FRANCISCO JOSÉ TELES DOS SANTOS

Representante legal do fornecedor registrado